



Conselho de Administração

Decisão nº 3/II/CA, de 15 de Outubro de 2009 *Autoriza o Secretário-Geral a contratar pessoal fora do Quadro*

Nos termos do Acordo para a execução do *Projecto de Apoio à Pesquisa e Biblioteca* entre o Parlamento Nacional e o Congresso Americano, através da sua Comissão de Apoio à Democracia, executado através da *Asia Foundation-Timor-Leste*, foram recrutados, através de concurso público aberto a todos os cidadãos timorenses, seis (6) licenciados para as funções de pesquisa e um (1) técnico de Tecnologia de Informação e Comunicação. O acordo previa a absorção deste pessoal pelo Parlamento Nacional, após um ano, ano esse durante o qual foram pagos e treinados pelo Projecto.

O Projecto completou um ano em Setembro findo. Para viabilizar essa absorção o Secretário-Geral solicita autorização para a contratação em carácter temporário desse pessoal por um período de um (1) ano, a contar de 1 de Outubro de 2009.

Um plano de formação será elaborado e executado, durante o período do contrato temporário de um ano, para a capacitação do referido pessoal, ao cabo do qual, decidir-se-á sobre os arranjos para a sua transição para o Quadro de Pessoal do Serviço Parlamentar.

Assim, nos termos conjugados do nº 2 do artigo 10º e do item (i) da alínea c) do nº 3 do artigo 30º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro, o Conselho de Administração delibera autorizar o Secretário-Geral a admitir fora do Quadro e com dispensa de concurso os seis (6) analistas-pesquisadores e um (1) técnico de Tecnologia de Informação e Comunicação acima referidos.

Publique-se no *Jornal da República*.

A presente deliberação foi tomada com o voto unanime dos membros do Conselho, na 4ª reunião ordinária, realizada em 15 de Outubro de 2009.



O Presidente do Parlamento Nacional,

Fernando La Sana de Araújo

*O Secretário-Geral do Parlamento
Nacional e Secretário do Conselho de
Administração,*

João Rui Amaral